

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Marino de Lima, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, além dos limites anteriormente estabelecidos pela Lei Municipal nº 422, de 14 de dezembro de 2.000, a saber:

06	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
060200	Fundo Municipal de Saúde		
13754282.27	Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
4120.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	20.000,00
07	DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
070200	Seção de Manutenção e Serviços Municipais		
10585752.29	Manutenção dos Serviços Municipais		
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	200.000,00
08	DEPTO. DE ESPORTES, TURISMO E LAZER		
080200	Seção de Esportes e Lazer		
08462241.16	Construção de Torre de Televisão		
4110.00	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
08482472.34	Manutenção dos Serviços de Difusão Cultural		
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$	25.000,00

Artigo 2º - Para atendimento dos encargos previstos no artigo anterior, serão utilizados recursos originários de anulações parciais ou totais vigentes no corrente exercício das seguintes dotações orçamentárias:

01	LEGISLATIVO		
010100	Câmara Municipal		
01010011.02	Construção de Prédio da Câmara Municipal		
4110.00	Obras e Instalações	R\$	115.000,00
07	DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
070200	Seção Manutenção e Serviços Municipais		
10585752,29	Manutenção dos Serviços Municipais		
4120.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	50.000,00
10603271.06	Iluminação Pública e Extensão de Rede		
4110.00	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
16885341.08	Construção de Pontes e Tubulações		
4110.00	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
08	DEPTO. DE ESPORTES, TURISMO E LAZER		
080200	Seção de Esportes e Lazer		
08462241.15	Construção de Campo de Futebol		
4110.00	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
08462242.33	Manutenção da Seção de Esportes e Lazer		
4110.00	Obras e Instalações	R\$	20.000,00

Artigo 3º - Fica modificado o **Anexo Único do Orçamento Físico** constante da Lei Municipal nº 422/00 de 14/12/2000, acrescentando nas seguintes unidades orçamentárias, conforme Anexo Modificativo que faz parte integrante desta Lei:

I- 06.02 – Fundo Municipal de Saúde, no código 4120.00–Equipamento e Material Permanente: Aquisição de 01 Veículo para uso do PAB de Cajati – Piso de Atenção Básica, valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

II- 07.02 – Seção de Manutenção e Serviços Municipais, no código 3132.00: Outros Serviços e Encargos:Outros, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

III- 08.02 – Seção de Esportes e Lazer, no Código 4110.00 – Obras e Instalações: Construção de Torre de Televisão no Centro da Cidade: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); no código 3132.00 Outros Serviços e Encargos:Manutenção dos Serviços de Retransmissão, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

LEI MUNICIPAL Nº 448/01

Cajati, 11 de junho de 2001

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 11 de junho
de 2001.**

**Ronaldo Pires Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO**